



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO Edital Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA – Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.752/0001-08, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Quadro I e com o surgimento das necessidades da Prefeitura durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal, da legislação vigente do Município de Maurilândia, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme instruções estipuladas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA.**

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados através da Lei Municipal nº 03/2015 e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Concurso e será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislações municipais aplicáveis.

1.3. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Maurilândia, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.4. As atribuições específicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.

1.5. O cronograma de atividades é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas constam no **Anexo III** deste Edital.

1.7. O formulário para recurso é o constante no **Anexo IV** deste edital.

1.8. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo V** deste Edital.

1.9. O requerimento para atendimento especial para lactante é o constante no **Anexo VI** deste Edital.

1.10. No Quadro I estão especificados os cargos, as quantidades de vagas abertas, o cadastro de reserva técnica, a reserva para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, a carga horária semanal e os vencimentos de cada cargo, da seguinte forma:

Quadro I – DAS VAGAS

CARGO/CLASSES	VAGAS ABERTAS	C.R.	VAGAS PNE	Salário R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Coletor de Lixo	05	05	*	788,00	44	Alfabetizado
Gari I	41	45	02	788,00	44	Alfabetizado
Vigia V	13	15	01	788,00	44	Alfabetizado
Agente de serviço de higiene e alimentação	14	15	01	788,00	44	Alfabetizado
Auxiliar de serviços gerais II	18	20	01	788,00	44	Alfabetizado
Escriturário Administrativo	13	15	01	788,00	40	Médio completo
Monitores de ensino	24	25	01	788,00	44	Ensino superior completo e/ou cursando (Área de Educação)
Professor PI	03	03	*	1.438,33	30	Ensino médio completo na modalidade magistério
Professor PIII	35	35	02	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério devidamente registrado pelo MEC ou órgão por ele delegado.
Professor de Artes	01	01	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação artística devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Letras	04	04	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Letras devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Matemática	03	03	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em matemática, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Educação Física	03	03	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em educação Física, devidamente registrado no MEC, Registro Profissional no órgão competente; provas e avaliação.
Fisioterapeuta	02	02	*	2.500,00	40	Superior completo em Fisioterapeuta com Registro Profissional no órgão competente

1.11. A prova referente ao presente Concurso Público será aplicada na cidade de Maurilândia no estado de Goiás.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata esse Edital será investido no cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

- e) Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990;
- f) Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- g) Não haver sofrido sentença criminal condenatória com trânsito em julgado que culmine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos;
- h) Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- i) Possuir capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;
- k) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do subitem 1.10 do quadro de vagas e os documentos constantes no subitem 12.17 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais:

3.1.1. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso público estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.1.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, dando direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.1.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.

3.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo desejado conforme quadro de vagas do item 1.10.

3.1.4.1. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas, dos cargos escolhidos, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.1.5. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) para boletos bancários com a mesma data de pagamento, será considerada a última inscrição realizada;

3.1.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura de Maurilândia** e a **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, dando ao candidato direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

3.1.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.1.9. Não será admitido ao candidato a alteração de emprego e regional, após efetivação da inscrição.

3.1.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS (www.sigmapesquisas.com.br), no período das **10 horas do dia 26/05/2015 às 23h59min do dia 14/06/2015**, observado o horário de Brasília.

3.2.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato.

3.2.3. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto em qualquer agência bancária ou agências lotéricas.

3.2.4. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

3.2.5. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.

3.2.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.2.7. A **Prefeitura de Maurilândia** e a **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS** não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.3. O valor da taxa de inscrição será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
ALFABETIZADO	70,00 (Setenta reais)
MÉDIO COMPLETO	100,00 (Cem reais)
SUPERIOR COMPLETO	150,00 (Cento e cinquenta reais)

3.3.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá para os seguintes casos: VALOR SUPERIOR AO FIXADO PARA PAGAMENTO, PAGAMENTO FEITO EM DUPLICIDADE E SE O CONCURSO PÚBLICO NÃO SE REALIZAR.

3.3.2. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto** até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.4. Constatada alguma irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, dando ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.5. Será disponibilizado ao candidato interessado computador com acesso à Internet e material para impressão de boleto bancário para realização de inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os procedimentos nos termos deste Edital, nos horários das 07 às 10:30 e das 13:00 às 17:00 horas exceto sábado, domingo e feriados, na ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIO ALVES (PETI).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres:

“CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - GO / LAUDO MÉDICO”, à empresa SIGMA Consultoria e Pesquisas Ltda, localizada à Rua Joaquim Fonseca 273, QD 09 LT 01, Bairro Odília, Rio Verde – GO – CEP 75908-845, até o dia 05 de junho de 2015, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - GO / PROVA ESPECIAL”, à empresa SIGMA Consultoria e Pesquisas Ltda, localizada à Rua Joaquim Fonseca 273, QD 09 LT 01, Bairro Odília, Rio Verde –GO – CEP 75908-845, até o dia 05 de junho de 2015, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos. Previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de **06/07/2015** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS (www.sigmapesquisas.com.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS, pelo telefone (64) 3613-3700, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher no próprio formulário de inscrição especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar até o **dia 05/06/2015**, a SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS, via SEDEX, ao seguinte endereço, Rua Joaquim Fonseca 273, QD 09 LT 01, Bairro Odília, Rio Verde –GO – CEP 75908-845, Rio Verde – GO, o requerimento de condição especial (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

6.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (64) 3613-3700.

6.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no capítulo 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Maurilândia/GO, na data provável de **12 de julho de 2015**.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS (www.sigmapesquisas.com.br), a partir de **06/07/2015**.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

7.26. A **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.27. A **Prefeitura de Maurilândia** e a **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.

7.38. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

7.39.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39.2. O candidato somente poderá sair da sala com seu Caderno de Questões, após transcorrido o tempo de 3:45 (três horas e quarenta e cinco minutos)

7.40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea “b” deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

7.41. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.42. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.43. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.44. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.45. Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.47. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisa.com.br, em até 72 horas após a aplicação da mesma.

7.48. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisa.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

7.49. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisa.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

7.50. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisa.com.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (64) 3613-3700, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

8. DA REALIZAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

8.1.1. Para os cargos de Professores: PI, Professor PIII, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras, Professor de Matemática e Monitores de Ensino, serão duas etapas assim distribuídas:

1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

2ª etapa: Prova de Redação;

8.1.3. Para os cargos de Agente de serviço de higiene e alimentação, Auxiliar de serviços gerais, Coletor de lixo, Gari, Vigilante e Escriturário, Fisioterapeuta, será de apenas uma etapa

1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

8.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DE REDAÇÃO

8.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, versando sobre os conteúdos dos programas no ANEXO III, e a Prova de Redação, realizadas no mesmo dia e horário, terão caráter eliminatório e classificatório e serão valorizadas da seguinte maneira:

- de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a Prova Objetiva.
- de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos a Redação.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será distribuída pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.5.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

8.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.4.1. A prova de Redação somente terá sua correção para os candidatos que atingirem no mínimo **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha

8.5. Estará habilitado neste concurso público o candidato que perfizer o mínimo de **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos** de acordo com o quadro do item 8.5.1.

8.5.1.. As provas serão divididas conforme mostram os Quadros:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

QUADRO II. NÍVEL DE ENSINO: ALFABETIZADO

CARGOS	PROVAS DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
COLETOR DE LIXO GARI VIGILANTE AGENTE DE SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	20	2,0	40
Total		50	2,0	100

QUADRO III. NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO

CARGOS	PROVAS DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
ESCRITURÁRIO	Língua Portuguesa	12	2,0	24
	Matemática	12	2,0	24
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
	Noções de Informática	06	2,0	12
Total		50	2,0	100

QUADRO IV. NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR COMPLETO E /OU CURSANDO (ÁREA DE EDUCAÇÃO)

CARGOS	PROVAS DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
MONITORES DE ENSINO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50	2,0	100

QUADRO V. NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO

CARGOS	PROVAS DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
PROFESSOR PI	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50	2,0	100

QUADRO VI. NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA

CARGOS	PROVAS DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
PROFESSOR PIII PROFESSOR DE ARTES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE LETRAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA.	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	15	2,0	30
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50	2,0	100

QUADRO VII. NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM

CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR QUESTÃO	PONTOS PROVA
FISIOTERAPEUTA	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Noções de Informática	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Total		50	2,0	100

b) Prova de Redação:

1 (uma) redação valendo 50 (cinquenta) pontos.

8.6. Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

8.7. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.8. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

8.9. Somente serão corrigidas as Provas de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos da Prova de Redação, quando for o caso, segundo os critérios estabelecidos em todas as etapas deste Edital.

10.2. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentem com a mesma nota, será aplicado o critério abaixo:

10.2.1. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) Tiver mais idade.

10.2.2. CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos de informática;
- c) Obter maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Tiver mais idade.

10.2.3. CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU CURSANDO:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de português;
- d) Tiver mais idade.

10.3. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de deficiência.

10.5. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.br e no Diário Oficial do Município.

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) questões das provas objetivas de múltipla escolha e aos gabaritos preliminares;
- c) resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d) resultado da prova de títulos.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente (horário oficial de Brasília), contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.com.br e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.com.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente a **SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS**, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) Rua Joaquim Fonseca 273, QD 09 LT 01, Bairro Odília – Rio Verde –GO – CEP 75908-845, com o título de **“RECURSO – MAURILÂNDIA” (especificar a fase)**.

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

11.11. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.15. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.17. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.com.br, o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

11.18. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Maurilândia e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

12.2. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar sua nomeação por meio da publicação realizada em um jornal de grande circulação no Município.

12.4. O envio de telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação em um jornal de grande circulação no Município, e o não recebimento da correspondência não invalida, em hipótese alguma, o Concurso Público ou qualquer de suas etapas.

12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.

12.6. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica, e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO, por meio de sua Junta Médica, após a análise do exame clínico, psicológico ou psiquiátrico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato inscrito para o exercício do Cargo.

12.8. As decisões do Serviço Médico da Maurilândia/GO, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.9. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

12.9.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

12.9.2. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.

12.10. Não será nomeado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

12.11. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do Exame Médico na data e horário agendado pela Prefeitura e comunicado previamente ao candidato implicará sua eliminação do Concurso.

12.12. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

12.13. O candidato aprovado no Concurso poderá desistir da nomeação definitivamente ou temporariamente.

12.13.1. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo, através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura de Maurilândia/GO através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.13.2. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo.

12.14. O provimento dos cargos que ficarem vagos e das vagas que forem criadas por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.

12.15. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.16. O candidato aprovado no presente Concurso Público, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, deverá apresentar-se munido dos documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nestes Edital.

12.16.1. A convocação que trata o subitem 12.16 será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado por meio de telegrama.

12.17. Os candidatos após comparecimento e ciência da convocação citada nos subitens 12.16, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos discriminados a seguir:

a) Certidão de Casamento, se for o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Caracterização de Deficiência - CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pelo Município, se for o caso;
- d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego (se tiver);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
- j) Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal, especificando-o(os);
- k) Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no subitem 1.7 do Quadro de Cargos: Diploma registrado ou registro profissional ou histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de curso;
- l) Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- m) Resultado do Laudo Médico Pericial – REM – emitido pelo médico perito credenciado pelo Município, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;
- n) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- o) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente – colorida);
- p) Carteira de Habilitação, se for o caso;
- q) Certidões negativas de distribuição e de execução criminais, nas Justiças Federal e Estadual;
- r) Atestados de Antecedentes Criminais.

12.18. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

12.19. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

12.20. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.21. É vedada a contratação de pessoas que já tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO, exceto para aqueles aprovados em concurso público para outra função, mas, só terão direito a nomeação e tomar posse no cargo recém aprovado, se antes renunciar o direito ao vínculo anterior

12.22. As pessoas que forem convocadas para o ingresso no serviço público, serão admitidas na forma da Lei Municipal, e as contribuições previdenciárias serão em favor da empresa escolhida pela Prefeitura Municipal Maurilândia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.com.br e um jornal de grande circulação no Município, quando for o caso.

13.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS www.sigmapesquisas.com.br, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

13.6. A Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO e a SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida no Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS, pelo telefone (64) 3613-3700, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário oficial de Brasília) ou através do site www.sigmapesquisas.com.br no fale conosco.

13.8. A Prefeitura Municipal de Maurilândia e a SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

13.9. A Prefeitura Municipal de Maurilândia e a SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros; e

f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.10. É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.11. Após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maurilândia.

13.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.13. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo nas carreiras da Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO ficará sujeito, durante o período de 18 (dezoito) meses, a estágio probatório ao longo do qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo.

13.14. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada, apresentação para a posse e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

13.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

13.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Maurilândia e pela SIGMA CONSULTORIA E PESQUISAS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maurilândia – GO, 22 de abril de 2015.

RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
Prefeito



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
Edital Nº 001/2015
ANEXO I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: COLETOR DE LIXO

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar limpeza de todos os espaços públicos no Município; Auxilia a coleta de resíduos sólidos, incluindo especialmente o lixo doméstico e das atividades produtivas de todos os setores econômicos, com participação efetiva na coleta, transporte, transbordo e outras atividades afins; Lava e limpa cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências de prédios municipais, executa o polimento de objetos, peças e placas metálicas; executa outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade, principalmente aquelas voltadas ao serviço de limpeza pública no geral; Remove, transporta e arruma móveis e materiais diversos em todos os prédios e dependências municipais; executa serviços de jardinagem e limpeza de pátios e outras instalações municipais; executa outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: GARI I

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarrega-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Executar atividades de manutenção, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços na área de cozinha, tais como: preparar, distribuir, servir e controlar refeições e bebidas; zelar pela boa organização da cozinha; efetuar registro para permitir o controle de materiais, equipamentos e tipos de refeições e bebidas; controlar e manter a higiene dos alimentos; lavar e guardar louças, pratos, copos e outros utensílios; ajudar nos serviços de despensa e conservá-la em boas condições de higiene. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, executar o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; coletar o lixo nas salas e banheiros, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidro e persianas; varrer pátios; fazer café e servi-lo. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: VIGIA V

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Exercer vigilância diurna e noturna em logradouros e prédios públicos, zelando do patrimônio público, de equipamentos, veículos e demais bens, que forem colocados sob sua responsabilidade, pela Administração do município. Fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos prédios públicos do Poder Executivo Municipal. Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. Abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas, e fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio público municipal. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos Legais: Médio completo

Atribuições: Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; responsável pelo hasteamento dos pavilhões nas datas e horários designados pela Secretaria Administrativa. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: MONITORES DE ENSINO

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Superior Completo e/ou cursando (Área de Educação)

Atribuições: Executar trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, cuidar - educando. Gerenciar a turma ou o setor a qual foi designado e todos os pertences individuais dos alunos, desenvolvendo ou dando sequência a trabalhos planejados junto à criança, sendo afetuoso, transmitindo segurança, brincando com ela; organizar e participar da rotina; monitorar hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres observando a faixa etária correspondente; atender aos discentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; trabalhar valores morais e os limites; coordenar e administrar a entrada e saída dos alunos; manter o ambiente de sala de aula limpo e organizado; prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade.

CARGO: PROFESSOR PI

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério

Atribuições: Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré- escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental - séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Ministrar as aulas do 1º até o 5º ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino; Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto aperfeiçoamento; Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos

e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.; Elaborar programas e planos de aula; Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que ser e no Sistema Escolar como um todo; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado; Participar de pesquisas na área de educação; Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores; Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério; Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PIII

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério, devidamente registrado pelo MEC ou por órgão por ele delegado

Atribuições: Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré-escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental - séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Ministras as aulas do 1º até o 5º ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino; Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto aperfeiçoamento; Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que

concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.; Elaborar programas e planos de aula; Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que ser e no Sistema Escolar como um todo; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado; Participar de pesquisas na área de educação; Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores; Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério; Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação artística devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação..

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em Letras devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento,

avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em matemática, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos Legais: Superior completo com Licenciatura Plena em educação Física, devidamente registrado no MEC, Registro Profissional no órgão competente; provas e avaliação.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

CARGO: PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA

Requisitos Mínimos Legais: Superior completo em Fisioterapeuta com Registro Profissional no órgão competente.

Atribuições: Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo esqueléticas; Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalar. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando a melhoria da qualidade de vida e de saúde. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

Edital Nº 001/2015

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	27/04/2015
Início das Inscrições	26/05/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	26/05 a 28/05/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	01/06/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	02/06/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	10/06/2015
Término das Inscrições	14/06/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/06/2015
Divulgação das inscrições homologadas	07/07/2015
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	06/07/2015
Realização da Prova Objetiva	12/07/2015
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/07/2015
Período para entrega dos recursos contra o gabarito preliminar	14/07/2015
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito preliminar	20/07/2015
Publicação do edital de gabaritos oficiais	23/07/2015
Publicação dos resultados da prova objetiva	27/07/2015
Período para entrega dos recursos contra o resultado da prova objetiva	28/07/2015
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado das provas objetivas	31/07/2015
Resultado Final do certame	03/08/2015



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
Edital Nº 001/2015
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. ALFABETIZADO

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, GARI E VIGILANTE

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; acentuação, diminutivo e aumentativo, feminino e masculino, fonemas e sílabas.

Matemática: Noções básicas de matemática, principalmente relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão; Noções de lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado de Goiás e Município de Maurilândia e Geografia do País, Estado de Goiás e Município de Maurilândia

2. ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência, Ortografia. Pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA: Expressão numérica e algébrica; Conjuntos; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Equação do 1º e 2º grau; Função polinomial do 1º e 2º grau; Progressões; Geometria plana; Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação); Probabilidade; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gestão de documentos: protocolo, organização, arquivo e alfabetização. Ciclo vital dos documentos. Elaboração de ofícios e correspondências. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Redação oficial; correspondência e redação técnica. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word e Excel versões 2007; Antivírus; Correio eletrônico e internet

3. ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU CURSANDO (ÁREA DE EDUCAÇÃO)

CARGOS: MONITORES DE ENSINO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais -regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo grau - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; sequências, progressões aritméticas e geométricas; resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aprendizagem e desenvolvimento humano; o direito à educação e o papel política da escola pública de educação básica; políticas públicas de educação básica; legislação educacional na educação básica (Constituição Federal 1988, Lei 9394/96, Resolução CNE/CEB n. 04, de 13/07/2010, LEI CMF 7.508, de 27/12/2007, Lei Complementar CMF n. 063/2003, Lei CMF 2.517/1986); projeto político pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação; avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais de educação básica; educação das relações étnico-raciais no âmbito da educação básica; educação ambiental no âmbito da educação básica; princípios e diretrizes da educação inclusiva; currículo, conhecimento e cultura; a educação integral à luz das políticas públicas educacionais de educação básica; gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional; Mídias, comunicação e tecnologias na educação; interdisciplinaridade e transversalidade; ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares; o trabalho com os gêneros textuais no âmbito das práticas curriculares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - A educação infantil na perspectiva histórica; o papel social e a função da educação infantil; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; o papel do profissional da educação infantil; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil; dimensões humanas, direitos da criança e relação creche/família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; desenvolvimento infantil.

4. ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO, PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROFESSOR PI

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos

mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aprendizagem e desenvolvimento humano; o direito à educação e o papel política da escola pública de educação básica; políticas públicas de educação básica; legislação educacional na educação básica (Constituição Federal 1988, Lei 9394/96, Resolução CNE/CEB n. 04, de 13/07/2010, LEI CMF 7.508, de 27/12/2007, Lei Complementar CMF n. 063/2003, Lei CMF 2.517/1986); projeto político pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação; avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais de educação básica; educação das relações étnico-raciais no âmbito da educação básica; educação ambiental no âmbito da educação básica; princípios e diretrizes da educação inclusiva; currículo, conhecimento e cultura; a educação integral à luz das políticas públicas educacionais de educação básica; gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional; Mídias, comunicação e tecnologias na educação; interdisciplinaridade e transversalidade; ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares; o trabalho com os gêneros textuais no âmbito das práticas curriculares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; 1.4. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos didático metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico. Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 - capítulo da Educação; 3.2. Educação básica na Lei no 9.394/96 (LDBEN); 3.3. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica.

5. ENSINO SUPERIOR

CARGOS: FISIOTERAPEUTA; PROFESSOR DE LETRAS; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE PEDAGOGIA-ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR PIII; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LINGUA PORTUGUESA: Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sociocultural (do adulto) no desenvolvimento

cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (APENAS PARA FISIOTERAPEUTAS): Windows, Word e Excel –versões 2007; BrOffice –Linux; Antivírus; Correio eletrônico e internet

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISIOTERAPEUTA - Sinais vitais; Avaliação músculo-esquelética; Avaliação sensorial; Avaliação da coordenação; Avaliação da função motora; Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa; Análise da marcha; Avaliação funcional; Pré-deambulação e treino de marcha; Disfunção pulmonar crônica; Doença cardíaca; Acidente vascular encefálico; Doença vascular periférica e tratamento de feridas; Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior; Avaliação e controle de próteses; Avaliação e controle de órteses; Artrite; Esclerose múltipla; Doença de Parkinson; Traumatismo crânio-encefálico; Reabilitação vestibular; Queimaduras; Lesão medular traumática; Dor crônica; *Biofeedback*; Semiologia respiratória; Produção de muco; Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico; Tosse; Úlceras de pressão; Atelectasia; Diagnóstico por imagem; Endoscopia das vias respiratórias; Monitorização com oximetria de pulso e capnografia; Terapia com PEEP; Expansão e reexpansão pulmonar; Recrutamento alveolar; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho

PROFESSOR PIII -A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física..

PROFESSOR DE LETRAS Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. **Redação:** Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Conjuntos; Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; Operações: união, interseção, diferença e complementar; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; Funções; Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial; Operações algébricas com funções polinomiais; Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar; Função composta e inversa; Trigonometria; Arcos e ângulos; Relações no círculo trigonométrico; Redução no 1º quadrante; Operações com arcos; Relações métricas e trigonométricas no Triângulo; Funções trigonométricas diretas; Equações trigonométricas; Análise combinatória; Teorema fundamental da contagem; Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação; Binômio de Newton; Noções de probabilidade; Experiência, espaço amostra e evento; Definição, propriedades e operações de probabilidade; Probabilidade condicionada; Noções de estatística; Conceito, universo estatístico e amostra; Frequência e amplitude. Representação gráfica; Medidas de posição e dispersão; Sequência; Progressões aritméticas; Progressões geométricas; Matrizes, determinantes e sistemas lineares; Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes; Definição, propriedades e cálculo dos determinantes; Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares; Sistema de inequação linear; Geometria analítica; Ponto, reta e circunferência; Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação; Geometria espacial; Ponto, retas e plano no espaço; Poliedros convexos; Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Noções de matemática financeira; Metodologia de ensino de matemática; A linguagem dos números; números naturais; Números racionais não-negativos; Operações fundamentais e propriedades; Divisibilidade: múltiplos e divisores; Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais; O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas; Grandezas e medidas e suas aplicações.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
Edital Nº 001/2015
ANEXO V
REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

O (A) Candidato(a) _____ CPF nº; _____ candidato(a) ao Concurso público para preenchimento de vagas no cargo quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maurilândia-Goiás, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o (a) referido (a) candidato (a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que portador: _____ ,

Código correspondente da (CID) _____ ,

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____ ,

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com x no quadriculo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou CUIDADO ESPECIAL: .

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n^o 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do Candidato



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
Edital Nº 001/2015
ANEXO VI
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome da candidata: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Processo Seletivo.

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____/_____/_____

(Data)

(Assinatura)